



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 58, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 432/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 02.08.2024, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2024, à servidora pública **SABRINA GOUVEIA DIAS DE OLIVEIRA**, investida no cargo de Auxiliar de Creche, matrícula nº 28.934, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 956,48 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/19 c/c LM nº 3.122/23	R\$ 956,48
Total		R\$956,48

*complementação do salário mínimo nacional realizado na folha de pagamento – R\$ 455,52 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02.08.2024, data do laudo médico, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2024, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 20 de agosto de 2024


Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Dir. Superintendente
Mat. 3570 CPA 16.042-
CRA-RJ 20080155